

**EDITAL 003/2016 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PRESENCIAL/PROEX/IFG
CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA, ITUMBIARA, JATAÍ, LUZIÂNIA E
URUAÇU**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio do Departamento de Ações Sociais (DAS), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), torna público o Processo Seletivo 2016 do **Programa de Auxílio Financeiro Estudantil**, na modalidade presencial dos campus Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Jataí, Luziânia e Uruaçu, para concessão de: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Permanência, de acordo com a previsão no Projeto de Lei Orçamentária para 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objetivo é criar condições de permanência e êxito no processo formativo dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Torna-se público para conhecimento dos interesses dos estudantes e comunidades que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), publica o Edital 003/2016, da Assistência Estudantil, na modalidade Presencial para viabilizar a concessão de auxílio financeiro (bolsas) aos estudantes matriculados nos cursos oferecidos pela instituição. A finalidade da oferta das citadas bolsas é a de minimizar desigualdades sociais vivenciadas por aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e evitar, desta forma a evasão escolar. Justifica-se pelo Decreto no 7.234/2010 e inciso I, artigo 6º da Lei no 11.892/2008, além da Política de Desenvolvimento Institucional nos quais acredita-se que a promoção de políticas públicas, como a concessão de auxílio financeiro em favor de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mostra-se como uma das múltiplas facetas ínsitas ao constitucionalmente consagrado "direito à educação".

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever todos os alunos matriculados no Instituto Federal de Goiás (IFG), na modalidade presencial, de acordo com os seguintes critérios:

- a) O aluno poderá fazer inscrição nas 3 (três) modalidades de auxílio, de acordo com sua necessidade. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;
- b) Os alunos de Cursos Técnicos – Educação Profissional Técnica de nível Médio, em

período integral que já recebe auxílio alimentação, poderá se inscrever nas outras duas (2) modalidades de auxílio. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;

c) Os alunos dos cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que já recebe auxílio permanência poderá se inscrever nas outras duas (2) modalidades de auxílio. A concessão dependerá de sua situação de vulnerabilidade social e da avaliação da (o) Assistente Social dos Câmpus do IFG;

1.1.1 Com a implantação e funcionamento dos refeitórios estudantis os alunos dos cursos Técnicos Integrados Integrais deixarão de receber o auxílio alimentação e terão acesso às refeições que serão oferecidas nos restaurantes estudantis conforme estabelecido em regulamento próprio.

1.1.2 Após a implantação e funcionamento dos refeitórios estudantis todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) terão acesso à refeição oferecida conforme regulamento próprio. Neste caso os alunos contemplados com o auxílio alimentação deixarão de receber tal auxílio.

1.1.3 Os demais alunos que forem contemplados neste edital com o auxílio alimentação após a implantação e funcionamento dos refeitórios estudantis terão o benefício convertido automaticamente no acesso à refeição que será oferecida no refeitório conforme estabelecido em regulamento próprio, deixando de receber o auxílio em dinheiro.

1.2. As **inscrições** estarão abertas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

1.3 O formulário de inscrição estará disponível na página da PROEX, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/extensao>, ou na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG;

1.4 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG, nos horários estabelecidos no Anexo I, mediante a entrega dos formulários de inscrição (Anexo II) e de estudo da realidade socioeconômica (Anexo III), preenchidos e assinados, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, atualizados (contracheque, pensão, aposentadoria, pró-labore, declaração de autônomo, declaração do empregador, declaração de imposto de renda);
- Comprovante de renda do estudante maior de 18 anos de idade que exerça atividade

remunerada, atualizado (carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, declaração de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);

- Comprovante atualizado de todas as despesas (conta de água, energia elétrica, telefone, internet, condomínio, plano de saúde e outros);

- Comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);

- Fotocópia do CPF e RG do aluno;

- Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos;

- O estudante que se declarar dependente ou independente, mas que resida com familiares deverá apresentar documentação referente à família;

* Os comprovantes mencionados deverão ser referentes ao mês janeiro ou fevereiro de 2016.

1.5. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) neste Edital, das quais o aluno e/ou seu representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento;

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato e do responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição;

1.7. Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

2.1. Estar matriculado e com frequência regular em qualquer curso presencial;

2.2. Pertencer a núcleo familiar com renda de até um salário mínimo e meio *per capita*, considerando-se a renda bruta familiar.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas será disponibilizado posteriormente na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) de cada Câmpus através da Coordenação de Assistência Estudantil e no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/extensao>. O número de vagas será calculado pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD/IFG), a partir do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município e o número de matrículas de cada Câmpus.

32 As vagas disponíveis por Câmpus permanecerão sempre preenchidas, dessa maneira, caso uma vaga fique disponível, ela será imediatamente preenchida pelo primeiro aluno da lista de espera estabelecida pela Assistente Social, de acordo com os critérios dessa seleção. O (s) aluno (s) selecionado (s) dessa forma receberá (ão) o auxílio a partir do mês que for chamado.

33 Caso o valor de algum auxílio fique remanescente, o mesmo será remanejado para outro aluno da lista de espera, poderá ser relocado para outro auxílio, ou ainda poderá ser utilizado como auxílio emergencial, de modo que todo o recurso seja 100% utilizado. Nesse caso, deve-se ter clareza de que o aluno poderá não receber necessariamente dez parcelas, sendo o número de parcelas dependente do número de auxílios remanescentes e da quantidade de auxílio acumulado.

4. DA CONCESSÃO DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) estabeleceu o **valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para cada modalidade de auxílio;

4.2. O **Auxílio Alimentação** tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para alimentar-se durante sua permanência no (IFG);

4.3. O **Auxílio Transporte** tem periodicidade mensal e é destinado a estudantes que necessitem de auxílio financeiro para viabilizar o deslocamento da sua residência para o (IFG);

4.4. O **Auxílio Permanência** tem periodicidade mensal e é destinado aos alunos que possuem comprovada necessidade financeira específica ou emergencial que não estão contempladas nos itens 4.2 e 4.3;

4.5. A quantidade de auxílios, por Câmpus do IFG, é definida anualmente pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/IFG e Pró-Reitoria de Administração – PROAD/IFG, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o número de alunos matriculados e o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do Município.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) através do profissional de Serviço Social por meio de estudo socioeconômico subsidiado por entrevista e análise de documentação comprobatória, apresentada no ato da inscrição;

5.2. Após a entrega da documentação e do formulário de estudo da realidade

socioeconômica, devidamente preenchida na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), esses serão conferidos e analisados pelo profissional de Serviço Social que verificará a necessidade de uma entrevista e dos instrumentos necessários para realizar a seleção dos alunos;

5.3. O Serviço Social entrará em contato com o aluno para agendar o dia, horário e local da entrevista;

5.4. O não comparecimento do aluno e/ou do seu responsável (quando menor de idade) para entrevista na data, horário e local pré-estabelecido, caracterizará desistência do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação dos resultados, o estudante que discordar do mesmo terá o prazo de dois (02) dias úteis para protocolar o recurso à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do Câmpus.

6.2. O resultado dos recursos será divulgado pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus no prazo de dois (02) dias úteis.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A publicação do resultado ocorrerá conforme cronograma (Anexo I);

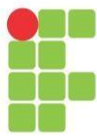
7.2. O resultado da seleção será divulgado por meio de uma lista, constando o número de CPF do aluno. A lista estará à disposição no mural da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos Câmpus do IFG;

7.3. Os alunos selecionados neste processo seletivo receberão **dez (10) parcelas** de auxílio estudantil (de março a dezembro de 2016).

7.4. Casos de vagas e de auxílio remanescentes, estão tratados no item 3 (três) desse edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX-IFG) e à Direção Geral de cada Câmpus do IFG, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

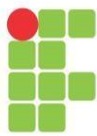
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS**

- 8.2. Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o(s) aluno(s) deverá(ão) se dirigir à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do seu referido Câmpus, a fim de dirimi-la;
- 8.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de cada dos Câmpus do IFG, cujas decisões poderão interpor recursos junto à Reitoria do IFG, através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);
- 8.4. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção Geral, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de cada Câmpus do IFG, a qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2016.

Sandro Ramos de Lima
Pró-Reitor de Extensão

Jerônimo Rodrigues da Silva
Reitor do IFG



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CÂMPUS IFG	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	ENTREVISTAS/ HORÁRIO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS
Aparecida de Goiânia	07 a 18/03	14 a 31/03 2,4 e 6ª – 08h às 12h 3ª – 19h às 21h 5ª – 14h30 às 19h30	04/04/2016
Itumbiara	29/02 a 08/03	14 a 29/03	08/04/2016
Jataí	21 à 30/03	21 à 30/03 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - 07h30 às 12h30 4ªf. - 17h às 21h	15/04/2016
Luziânia	29/02 a 10/03 8h às 12h e das 14h às 20h	14/03 a 22/03	29/03/2016
Uruaçu	11/04 a 25/04	25/04 a 12/05 2ª e 6ª – 7h às 13h 3ª e 4ª – 15h às 21h	23/05/2016

ANEXO – II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Modalidade de Auxílio:

() Alimentação () Transporte () Permanência

2 – Dados Pessoais:

Nome do aluno: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data exp.: / / _____

Nome da Mãe ou responsável: _____

Nome do Pai ou responsável: _____

Endereço Completo: (rua, avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)

Rua _____

Qd. _____ Lt. _____ Nº. _____

Bairro/Setor: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones para contato: _____ / _____

Declaro sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal) que as declarações supracitadas correspondem à verdade e estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas poderá acarretar o indeferimento do benefício.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pela unidade familiar (no caso de menor de idade)

ANEXO - III

**ESTUDO DA REALIDADE SOCIAL DA DEMANDA POR ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL**

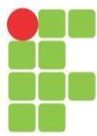
Nome do Câmpus - IFG: _____

ENUMERE OS AUXÍLIOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES:

() auxílio alimentação () auxílio transporte () auxílio permanência

IDENTIFICAÇÃO DO(DA) ESTUDANTE

NOME:		
SEXO: () Fem. () Masc.	DATA DE NASC.:	/ /
IDADE:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	
RG:	ÓRGÃO:	UF:
DATA EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO:		
Rua _____		
Qd _____ Lt _____ Nº _____ Bairro _____		
CEP _____ Cidade _____ UF _____		
TELEFONES:		
Resid. () _____ Trabalho () _____		
Celular: () _____ Recado () _____		
Email:		
Você se considera: () Branco () Preto () Pardo () Amarelo		
Possuí algum tido de deficiência ou necessidade educacional especial? Não () Sim ()		
Qual? _____		
Se você possui conta corrente em seu nome (não pode ser poupança), informe:		
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____		



SITUAÇÃO ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA DO (DA) ESTUDANTE

Curso: _____ Turno: _____

Matrícula _____ . Ano de ingresso: _____ Período/Série _____

Ano previsto para conclusão: _____.

Na série/período anterior: () Foi aprovado com dependência () Reprova

() Trancou Matrícula. Especifique o motivo: _____

<p>1) Coursou a maior parte do ensino fundamental em: 1-() Escola Pública 2-() Parte em escola pública e parte em particular 3-() Particular com bolsa parcial 4-() Particular com bolsa integral 5-() Particular sem bolsa</p> <p>2) Coursou a maior parte do ensino médio em: 1-() Escola Pública 2-() Parte em escola pública e parte em particular 3-() Particular com bolsa parcial 4-() Particular com bolsa integral 5-() Particular sem bolsa</p> <p>3) Já cursou outra Faculdade? 1-() Não 2-() Sim, pública () particular ()</p> <p>4) De quais atividades abaixo você participa? () Esporte () Arte/Cultura () Religiosa () Outras. Quais? _____</p> <p>5) Você lê com frequência: () sempre () ocasionalmente () nunca</p> <p>6) Com que frequência utiliza a biblioteca? () sempre () ocasionalmente () nunca</p> <p>7) Qual o meio de comunicação tem acesso? () TV () Rádio () Revista () Jornal () Internet</p> <p>8) Cursos que frequenta ou frequentou? () Língua Estrangeira () Informática () Curso Preparatório para Vestibular: c/ bolsa() s/ bolsa ()</p>	<p>9) Qual situação abaixo melhor descreve sua situação financeira: 1-() Não trabalho e meus gastos são financiados pela família. 2-() Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. 3-() Trabalho e contribuo com o sustento da família. 4-() Trabalho e recebo ajuda da família. 5-() Trabalho e me sustento.</p> <p>10) Em relação ao trabalho, qual a sua situação? 1-() Empregado (a) Local _____ Cargo _____ Salário R\$ _____</p> <p>2-() Desempregado (a) desde quando? _____. Cargo que exercia _____.</p> <p>3-() Nunca trabalhou com vínculo empregatício.</p> <p>4-() Exerce atividade sem vínculo empregatício? Qual? _____. Renda mensal. R\$ _____.</p> <p>5-() Aposentado ou afastado por doença. Cargo que exercia _____. Valor do benefício do INSS R\$ _____.</p> <p>6-() Pensionista. Valor da pensão R\$ _____.</p> <p>7-() Bolsista: () PIBIC; PIBIT; PIBIC-AF () PIBID () PROEXT () Monitoria () Estágio</p> <p>Quanto recebe? R\$ _____</p>
--	---



SITUAÇÃO FAMILIAR

11) Seus pais são: Casados Separados Pai falecido Mãe falecida

Se separados, você mora com: pai mãe outros _____

12) IDENTIFICAÇÃO DO PAI DO ALUNO(A)

Nome: _____ Idade: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Profissão: _____ .Atividade que exerce: _____

Local de trabalho: _____ . Renda Mensal R\$ _____

Desempregado Exerce atividade sem vínculo empregatício?

Qual? _____.

Aposentado. Remuneração R\$ _____ .Atividade que exercia _____

Falecido. Atividade que exercia _____

Separado. Paga pensão R\$ _____ . Recebe pensão R\$ _____

13) IDENTIFICAÇÃO DA MÃE DO ALUNO (A)

Nome: _____ Idade: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Profissão: _____ .Atividade que exerce: _____

Local de trabalho: _____ . Renda Mensal R\$ _____

Desempregado Exerce atividade sem vínculo empregatício?

Qual? _____.

Aposentada. Remuneração R\$ _____ .Atividade que exercia _____

Falecida. Atividade que exercia _____

Separada. Paga pensão R\$ _____ . Recebe pensão R\$ _____

14) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) DO (DA) ESTUDANTE (se for casado ou união estável):

Nome: _____ Idade: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Profissão: _____ .Atividade que exerce: _____

Local de trabalho: _____ . Renda Mensal R\$ _____

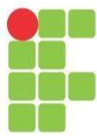
Desempregado Exerce atividade sem vínculo empregatício?

Qual? _____.

Aposentado. Remuneração R\$ _____ .Atividade que exercia _____

Falecido. Atividade que exercia _____

Separado. Paga pensão R\$ _____ . Recebe pensão R\$ _____



<p>15) A casa em que sua família mora é: 1-() Própria 2-() Financiada 3-() Alugada 4-() Cedida. 5-() Herdada. 6-() Outros: _____</p> <p>16) Na cidade em que o <i>câmpus</i> escolar está localizado, como você mora? 1-() Pensão/quarto com mais de uma pessoa 2-() República, com _____(nº) pessoa (s) 3-() Familiares 4-() Sozinho(a) 5-() Não moro na mesma cidade, viajo todos os dias.</p> <p>17) Qual transporte utiliza para chegar à escola? 1- () Coletivo 3- () Transporte locado (van, ônibus) 4- () Bicicleta 5- () Moto (própria) 6- () Automóvel (próprio) 7- () Carona 7-() Outros.Qual?_____</p> <p>18) A família recebe algum benefício social do Governo Federal? () Sim () Não. Qual o valor do benefício?R\$_____</p>	<p>19) Para tratamento de saúde você procura: () SUS () Clínicas Populares () Particular () Plano de saúde. Qual?_____</p> <p>20) Descreva as despesas fixas de sua família: Aluguel Financiamento da casa própria R\$ _____. Água R\$ _____. Energia Elétrica R\$ _____. Telefone R\$ _____. Internet R\$ _____. Plano de Saúde R\$ _____. Medicamentos R\$ _____. Mensalidades Escolares R\$ _____. Transporte R\$ _____. Gás R\$ _____. Outros R\$ _____. Total R\$ _____.</p> <p>21) Descreva as despesas fixas do estudante (caso não more com a família): Aluguel R\$ _____. Água R\$ _____. Energia Elétrica R\$ _____. Telefone R\$ _____. Internet R\$ _____. Medicamentos R\$ _____. Transporte R\$ _____. Alimentação R\$ _____. Outros R\$ _____. Total R\$ _____.</p>
---	--

22) Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você , avós, tios, primos ou amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

A	B	C	D	E	F	G
NOME	Parentesco com o estudante	Escolaridade	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *

*Salário, aposentadoria, pensão, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Jovem Aprendiz, etc.

23) Pessoas com doenças graves ou crônicas na residência de sua família?

() Não () Sim

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal R\$

24) Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui:

1- () Propriedade rural.

Quantos hectares? _____.

2- () Casa/apartamento. Quantidade? _____.

3- () Veículo para passeio. Quantos? _____.

4- () Veículo para trabalho Quantos? _____.

5- () Loja Comercial. Qual produto? _____.

6- () Não possui bens.

7- () Outros _____

25) Na residência de sua família tem pessoa(s) que estuda(m) em alguma Universidade ou no IFG? () Não () Sim

Em Qual? _____

Recebe Bolsa ou Auxílio? () Não () Sim

Qual? _____

Se for estudante do IFG, cite o nome completo:

Curso:

Parentesco: _____

26) Justifique porque você (aluno ou responsável no caso de menor de idade) esta solicitando o(os) auxílio(os):

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário e tenho conhecimento que estas poderão ser verificadas.

_____, _____ de 2016.

Assinatura do estudante ou responsável (no caso de menor de idade)